TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Pelo presente termo, de um lado a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP nº. 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **JOSE HERMINIO COELHO**, RG 1.206.980 SSP/RO, CPF 117.6178.978-61 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991, SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade publica, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº. 540, Itaim, CEP nº. 45533-001, São Paulo-SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Av. Calama, nº. 2472, Bairro São João Bosco, CEP nº. 76.803-768, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo senhor **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, Gerente Regional Norte, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856-SSP/AM e CPF nº. 291.065.592-04, denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 009/2012, instruído ao **PROCESSO Nº 00791/2012**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. 009/ALE/RO/2012, referente ao projeto básico do programa de bolsa estágio, onde estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando a cooperação o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágios de Estudantes, constante nos autos do Processo Administrativo nº. **00791/2012.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2013 ultimando-se em 26 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, será utilizado saldo restante e existente na Nota de Empenho nº. 2013NE00032, emitida na data de 02 de janeiro de 2013, no valor de R$ 268.077,68 (Duzentos e sessenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).e complementado, se necessário, por nova nota de empenho a ser editada para cobertura do período do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339039.

Evento: 400091.

Fonte: 0100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A **CONCEDENTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 009/ALE/RO/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 009/ALE/RO/2012.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2013.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2013.

Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONCEDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONCEDENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – GERENTE REGIONAL NORTE
CONVENENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
Sergio Alencar da Silva
Gerente Regional

Visto:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Remo Gregório

de Jesus Porcel, sendo casada e mãe de dois filhos. Em seu currículo consta o quanto segue:

- Técnica em contabilidade pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Altamir Billys Soares", município de -Urupá;

-Magistério;

-Graduada em Pedagogia – PROHACAP/Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

-Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar pela Faculdade de Rondônia – FARO;

-Especialização em Educação Ambiental pela Faculdade de Rondônia – FARO;

-Exerceu a Vice-Diretoria da E.M.E.F Adeildo Martins;

-Atualmente continua exercendo sua profissão de Professora, junto a escolas do município de Urupá.

Sabemos que o trabalho realizado pela Professora ROSINÉIA DE JESUS PORCEL MARINHO, é feito com esmero e dedicação, assim, a parabenizamos para que continue sendo esta profissional de excelência que presta um grande trabalho de formação base à criança ou jovem que são o futuro de nosso Estado e Nação.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 16 de outubro de 2013.
Dep. Edvaldo Soares - PMDB

ADVOCACIA GERAL

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA CONSÓRCIO PP 017/2011/MOBILIDADE – OI S/A

DIÁRIO OFICIAL DA ALE/RO nº 155
Pág. 2352, de 09 de outubro de 2013.

Onde se lê:
As despesas decorrentes do presente Segundo Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: -Nota de Empenho nº 2013NE00822. -Valor R$ 26.928,08 (fls.552). -Natureza da Despesa: 339039. -Programa de Trabalho: 01122102020620000. -Evento: 400091.

Leia-se:
As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: - 339039. Programa de Trabalho: - 01122102020620000. Evento: - 400091.

Onde se lê:
No período compreendido até 31 de Dezembro do corrente ano.

Leia-se:
Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 15 de Agosto de 2013 ultimando-se em 15 de Dezembro de 2013.

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012 - Processo Administrativo nº 00791/2012.

CONCEDENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: referente ao projeto básico do programa de bolsa estágio, onde estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando a cooperação o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV)

VALOR: Nota de Empenho nº. 2013NE00032, emitida na data de 02 de janeiro de 2013, no valor de R$ 268.077,68 (Duzentos e sessenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2013 ultimando-se em 26 de Outubro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: 339039. Evento: 400091. Fonte: 0100000000.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2013.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2013.

CONCEDENTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Arildo Lopes Da Silva – Secretário-Geral

CONVENENTE:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – GERENTE REGIONAL NORTE

Visto:Celso Ceccatto - Advogado-Geral

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 24 de setembro do ano de dois mil e treze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012, referente ao Processo Administrativo nº 00791/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, constando cópia nos autos do Processo, fls. 341 a 343.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2013.

Leonardo Bressan

Leonardo Guimarães Bressan Silva
Chefe de Gabinete
Advocacia Geral - ALE/RO